



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**  
ESTADO DE SANTA CATARINA

“PROJETO DE LEI N.º ...<sup>56</sup>.../2000, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2000”

**“AUTORIZA A APLICAÇÃO DE ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO DOS  
TRIBUTOS MUNICIPAIS”**

NEREU JOSE HENNING, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara de Vereadores, o seguinte

**PROJETO DE LEI:**

**ART. 1.º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar a atualização dos tributos municipais, lançados ou não em dívida ativa, utilizando para tanto o IGPM da Fundação Getúlio Vargas.

**ART. 2.º** - Os percentuais relativos à juros de mora e multa, bem como a forma de aplicação dos mesmos, já previstos na legislação vigente, permanecem inalterados.

**ART. 3.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 14 de dezembro de 2000

  
NEREU JOSE HENNING  
Prefeito Municipal

PROJETO CONSIDERADO DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.  
DISPENSADO INTERSTÍCIO APROVADO EM  
TURNOS ÚNICOS DE VOTAÇÕES.  
ENCAMINHA-SE O PROJETO AO PREFEITO P/SANÇÃO  
EM: 19, 12, 2001  
PRESIDENTE DA CÂMARA